

MENSAGEM Nº 87/2.022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 87/2.022, que,
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.”

A atleta **ELIANE MURTINHO**, residente e domiciliada em nossa cidade tem se destacado pela participação em campeonatos de fisiculturismo, conforme fotos anexas.

Para tanto solicitou auxílio com a finalidade de representar nosso Município no evento denominado Muscle Contest na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais a realizar-se no dia 10/09/2022.

Trata-se o presente projeto de fomento à atleta que venha representar nosso município com destaque em competições regionais e nacionais projetando o nome da cidade.

Destaque-se tratar de um esporte que cresce em número de adeptos em nosso país.

Desta forma, se roga pela aprovação do projeto oportunizando à atleta participação no evento representando o Município de Iturama em campeonato de relevância.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
01/Set/2022 12:55 000714

PROJETO DE LEI Nº 87/2.022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.903,20 (dois mil novecentos e três reais e vinte centavos) destinados ao custeio de: hospedagem da atleta e seu treinador, inscrição, despesas com alimentação, da atleta ELIANE MARTINHO, brasileira, Personal trainer e atleta de fisiculturismo, inscrita no CPF. sob o nº. 002.716.991-08 para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG no evento denominado MUSCLE CONTEST a realizar-se no dia 10/09/2022 na cidade de Uberlândia/MG.

Parágrafo único. Fica a atleta beneficiária, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 05/09/2022

Presidente da Câmara

Iturama/MG, 01 de setembro de 2022

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 05/09/2022
O Presidente

A Sanção
Sala das Sessões em 05/09/2022
O Presidente

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3041-9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS

ORDEN DOS DIAS DAS REUNIÕES

145 R. Ord. em 05/09/22
EM 15/